

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/06/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.246, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda. – Opet		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Organização Paranaense de Ensino Técnico, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO N.º: 23000.015451/2003-06		
SAPIEnS: 20031008704		
PARECER CNE/CES N.º: 100/2005	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 6/4/2005

I – RELATÓRIO

A Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda. – Opet solicitou ao Ministério da Educação a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Organização Paranaense de Ensino Técnico, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo a mantenedora comprovado sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001 e o seu Plano de Desenvolvimento Institucional recomendado.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso de Direito, a Sesu designou comissão de avaliação, constituída pelos professores Marco Antonio Geiger França Correa, da Pontifícia Universidade Católica de Minas, e Kleber Oliveira Veloso, da Universidade Federal de Goiás.

A comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 250 (duzentas e cinquenta) vagas anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) no primeiro semestre e 100 (cem) no segundo semestre, com turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, conforme Relatório MEC/Sesu/Desup/Cosup nº 408/2005, de 16 de fevereiro de 2005, descrito a seguir.

A comissão de avaliação analisou os aspectos referentes aos indicadores das categorias pertencentes às quatro dimensões verificadas e teceu as considerações que se seguem.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

As características da IES são aquelas efetivamente apresentadas em seu PDI. A missão institucional e a estrutura organizacional contemplam a perspectiva de crescimento da IES, durante a vigência do PDI. A IES, adequada à legislação vigente, possui condições de cumprir as normas institucionais. A IES é empreendedora, com resultados positivos, e ministra três cursos de graduação, dois deles já reconhecidos.

O Regimento Interno prevê a representação docente e discente, na proporção de três docentes e um discente por curso. No Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a representação está configurada por dois docentes e um discente. A composição do Conselho Superior contempla, também, um representante do corpo técnico-administrativo, um representante da comunidade e um da mantenedora, conforme Regimento Interno.

Existe coerência entre a prática de gestão almejada e o projeto pedagógico apresentado. Foram comprovadas suficiência de aporte financeiro, suficiência administrativa e a viabilidade do PDI.

Os itens relacionados à coerência dos sistemas de informação e de comunicação estão atendidos em relação aos outros cursos da IES, já em funcionamento. Os mecanismos de comunicação são ágeis e eficientes.

Há projetos e práticas de auto-avaliação institucional e a comissão teve acesso aos processos e relatórios dessa avaliação, que contempla avaliação sistemática dos cursos, professores, serviços, da infra-estrutura, dos laboratórios e da biblioteca.

Existem perspectivas quanto à capacitação docente e a IES conta com condições de implantação das respectivas ações. O Plano de Carreira Docente dispõe sobre direitos de auxílio financeiro do professor, a partir de três anos de exercício na IES. O Plano também contempla promoção vertical e horizontal, considerando titulação e tempo de exercício. Há compensações baseadas na produção científica, mediante valores pecuniários. A seleção dos docentes é realizada por meio de análise de currículos, entrevista com o coordenador do curso e avaliação de aula ministrada. A comissão recomendou que seja incluído, no Plano de Carreira, o critério de produção científica para a promoção dos professores na carreira acadêmica.

Os professores do curso de Direito serão submetidos à avaliação permanente, dentro dos padrões atualmente utilizados nos outros cursos.

A IES concede estímulos à produção científica, técnica, cultural e pedagógica para os professores e apoio à sua participação em eventos. Tal tratamento será estendido aos professores do curso de Direito.

As instalações físicas da IES dispõem de áreas de convivência e de alimentação. Contam, também, com ampla cantina. Os serviços de segurança e de reprografia, bem como os de cantina, são terceirizados. Há caixa eletrônico do Banco do Brasil, para atender à comunidade acadêmica.

Conforme relatório, todos os quesitos relacionados à Dimensão 1 – Contexto Institucional foram atendidos.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O coordenador do curso é escolhido pelo diretor-geral e pelos membros do colegiado. Está garantida a participação da coordenação do curso e a representação docente nos órgãos colegiados acadêmicos da IES: Colegiado do Curso, Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A representação estudantil também está prevista.

O docente indicado para coordenar o curso, bacharel, especialista e mestre em Direito, possui experiência no magistério superior desde o ano de 2000 e atua como advogado desde 1994, contando com experiência profissional não acadêmica. O coordenador, atualmente professor da IES, possui regime de trabalho de 40 horas semanais.

O software utilizado para o gerenciamento de dados acadêmicos é o CADSOFT, que permite, entre outras funções, o lançamento e a consulta de notas pela Internet.

São ofertados apoio didático-pedagógico e comportamental aos docentes. Os trabalhos são desenvolvidos pela Academia dos Professores. O serviço de apoio psicopedagógico está a cargo de dois organismos internos: Serviço de Apoio Pedagógico e Ouvidoria.

Há programa de nivelamento para os ingressantes, em diversos conteúdos, tais como português, matemática, oratória, informática, marketing pessoal e negociações e conflitos. O atendimento extraclasse está previsto no plano de carreira dos professores e todos possuem horas destinadas às atividades de ensino.

A comissão considerou que a concepção do curso de Direito está em sintonia com as necessidades do momento histórico nacional e regional. O curso está direcionado para o aprofundamento em direito empresarial, em especial, e para o direito internacional, conforme peculiaridades socioeconômicas da região. Tal concepção está claramente articulada em diversas disciplinas, distribuídas em toda a grade curricular.

O objetivo geral e os específicos apresentam perfeita sintonia entre si e com a concepção inicialmente elaborada. Existe coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso, o perfil desejado dos egressos, as diretrizes curriculares nacionais e a própria concepção do curso.

A construção da estrutura curricular levou em consideração os aspectos normativos e teóricos do ensino superior e do ensino jurídico. As exigências da Portaria MEC n.º 1.886/94 estão atendidas, no que se refere às disciplinas propedêuticas, programático-profissionalizantes e práticas.

A proposta curricular é inovadora, ao adotar disciplinas de formação gerencial e internacional, em estreita consonância com o perfil do egresso que o curso pretende alcançar.

O conteúdo das ementas e o elenco das disciplinas indicam a existência de uma lógica que objetiva dotar o futuro profissional de conhecimentos para a formação em Direito e para atuar na área empresarial. A distribuição dos conteúdos se dá ao longo do curso e não está concentrada em bloco de disciplinas.

A seqüência das disciplinas e as respectivas cargas horárias estão equilibradas, evitando-se, assim, a construção de blocos de disciplinas segmentadas. Existem continuidade temática e formativa e relativa inter-relação dos conteúdos indicados na matriz curricular. A interdisciplinaridade está contemplada, em função da ênfase dada ao direito empresarial e ao direito internacional.

A estrutura curricular é flexível e a pesquisa e as atividades complementares representam cinco por cento da carga total do curso, observando-se as exigências legais propostas pela Portaria MEC n.º 1.886/94. A carga horária prevista para o estágio supervisionado, de 360 horas-aula, é destinada às atividades reais e simuladas, jurisdicionais e não jurisdicionais.

A bibliografia mencionada no ementário presente na biblioteca é atualizada e adequada aos propósitos do projeto.

A pesquisa, as atividades complementares e o estágio estão disciplinados em regulamentos.

O projeto contempla um sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem. A proposta de sistema de auto-avaliação já faz parte da cultura da IES, nos demais cursos, e será estendida ao curso de Direito.

A comissão constatou que todos os itens da Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica foram atendidos pela IES.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Para o primeiro ano de funcionamento do curso estão previstos nove professores, sendo três doutores, cinco mestres e um especialista. A maioria dos docentes possui experiência no magistério superior há mais de cinco anos e a experiência profissional fora do magistério está estendida a todos os docentes.

Existe adequação entre qualificação docente e as disciplinas que serão ministradas.

Todos os professores terão regime de trabalho em tempo integral, ressaltando-se que, no PDI, o tempo integral equivale a 40 horas semanais, destinadas ao ensino, pesquisa e extensão, planejamento, supervisão e avaliação. Há carga horária para atividades de planejamento, supervisão e atividades complementares.

O regulamento do estágio prevê turmas de, no máximo, 20 alunos nas atividades simuladas. Essa proporção é adequada.

Do total de professores, sete assumirão somente uma disciplina cada um. Os conteúdos das disciplinas que serão assumidas por apenas um docente têm aproximação temática.

No entendimento da comissão, todos os aspectos essenciais e complementares da Dimensão 3 - Corpo Docente foram atendidos.

Dimensão 4 – Instalações

As instalações físicas da IES dispõem de 25 salas de aula, todas dotadas de ventilação mecânica, iluminação natural e artificial e de mobiliário adequado. O ambiente das salas de aula oferece bom isolamento acústico e espaço suficiente para comportar até 50 alunos.

As instalações administrativas, que possuem salas amplas pintadas com cores claras, são boas e bem conservadas. Tais características também podem ser observadas na sala destinada à coordenação do curso de Direito.

As instalações sanitárias são muito amplas e com níveis satisfatórios de limpeza e conservação. Os requisitos da Portaria nº 1.679/99, no que se refere ao acesso dos portadores de deficiências físicas, estão atendidos, tendo em vista que os banheiros contam com portas largas e barras de apoio.

A comissão de verificação informou que existe Termo de Compromisso da IES para futuro suprimento das necessidades dos portadores de necessidades visuais e auditivas.

A IES dispõe de uma grande sala de professores, que atende aos cursos já existentes, e há algumas salas de reuniões que podem ser utilizadas por eles. Não foi constatada a existência de gabinetes individuais de trabalho, os quais deverão ser implantados em um outro espaço físico, bastante amplo, disponível na IES.

O auditório da IES, com capacidade para 150 pessoas, contém aparelhos de multimídia.

O acesso dos professores e alunos aos equipamentos de informática é realizado em cinco laboratórios de informática, cada um deles dotado de 20 microcomputadores. A proporção entre número de alunos e de máquinas é muito boa.

Na sala dos professores há dois microcomputadores e uma impressora. Todos os microcomputadores são conectados à Internet.

A infra-estrutura de segurança é toda terceirizada. As instalações são cercadas por muros de alvenaria e dispõe de catracas eletrônicas.

As instalações físicas, os equipamentos de informática e o patrimônio em geral contam com adequados serviços de manutenção, realizados pelos respectivos setores de suporte.

A comissão informou que há recursos audiovisuais e de multimídia, constantes de uma videoteca e do acervo de CD-ROMs.

Na biblioteca, as instalações para o acervo são boas, espaçosas e bem iluminadas. O acervo, aberto à comunidade, está catalogado digitalmente, no código CDD.

Há quatro cabines para estudos individuais e cinco salas para leitura e trabalho em grupo.

O acervo é constituído por 870 títulos e 3.466 exemplares de livros jurídicos, bem como de dicionários de direito, de filosofia, de sociologia e de ciência política. Também possui assinatura corrente de 14 revistas jurídicas.

A comissão constatou a existência de revistas nas estantes e na base de dados da biblioteca, analisou as notas fiscais das compras avulsas e das assinaturas correntes. Verificou também que a IES possui inúmeros jornais, de circulação local e nacional, e várias revistas semanais e de variedades.

O acervo contempla também CD-ROMs jurídicos, filmes técnicos, fitas de vídeo e DVDs. O material de multimídia pode ser retirado para consulta.

O sistema utilizado na biblioteca é o “Pergamum”, que permite o oferecimento de inúmeros serviços aos usuários. A IES propicia apoio para elaboração de trabalhos acadêmicos e possui manual próprio com essa finalidade.

O curso não demanda laboratórios específicos para o primeiro ano e os recursos de informática são suficientes para essa fase.

No entendimento da comissão, todos os aspectos da Dimensão 4 – Instalações foram observados.

A comissão de avaliação atribuiu ao curso os seguintes percentuais de atendimento:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

O parecer final da comissão contém a seguinte conclusão:

Após ter efetuado minuciosa vistoria e entrevistar muitos profissionais envolvidos no projeto, a comissão é de parecer FAVORÁVEL à abertura do curso de Direito pretendido, com o oferecimento de 250 vagas anuais, sendo

150 no primeiro semestre e 100 no segundo semestre, compreendidas nos turnos matutino e noturno, divididas em turmas de 50 alunos.

A comissão não juntou ao seu relatório a matriz curricular recomendada para o curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando a manifestação favorável da comissão de verificação e da Sesu/MEC, opino favoravelmente conforme descrição a seguir:

Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 250 (duzentas e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) no primeiro semestre e 100 (cem) no segundo semestre, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Organização Paranaense de Ensino Técnico, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, instalada na Rua Nilo Peçanha, nº 1.585, mantida pela Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda. – Opet, com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 6 de abril de 2005.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente